



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

LAURA JULIE DEAN BARBOSA

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria SR/PF/CE nº 2018, de 5 de janeiro de 2023**, Artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e Artigo 135 Inciso III do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de ter se ausentado do País, reincidentemente, por período superior a dois anos, demonstrando não há animus de residir, permanecendo pouco tempo no Brasil.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PE**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.014429/2022-20).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DO NASCIMENTO, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0**, informando o código verificador **26716656** e o código CRC **7B2E2CB5**.

Referência: Processo nº 08270.014429/2022-20

SEI nº 26716656